



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 21.301, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E
DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
PARA A ESCOLHA DA PIRANHA E DA
RAMPEIRA DO CARNAVAL 2026 DE
CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar a escolha da Piranha e da Rampeira do Carnaval 2026, evento integrante do calendário oficial do Município;

CONSIDERANDO a importância de garantir transparência, imparcialidade e participação da sociedade civil no processo de julgamento;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora da escolha da Piranha e da Rampeira do Carnaval 2026, responsável pela avaliação e julgamento das candidatas inscritas no concurso.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal, designados pela Secretária Municipal de Turismo, Eventos e Cultura, e 03 (três) representantes da sociedade civil que possuam notório conhecimento nas áreas de beleza, cultura e publicidade.

Art. 3º A atuação da Comissão Julgadora observará, obrigatoriamente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º A Comissão Julgadora será responsável por atribuir as notas e proclamar o resultado final, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do concurso, sendo suas decisões soberanas.

Art. 5º A participação na Comissão Julgadora será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- a) Bruna Coradini Colodeti;
- b) Márcia Poliana Casagrande.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Wellington Ferreira;
- b) Uiaciane Lessa Bravin;
- c) Daniel Passamani Filgueiras.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo/ES, 11 de Fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo – ES